



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 1161/SSO, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041 de 8 de Julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa Dimensão Aviação Agrícola LTDA, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-07-OIAG-02-00, datado de 19 de Julho de 2010, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rodovia BR 267, s/nº - Km 366 – Caixa Postal 96  
Maracaju – MS, CEP 79.150-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**